



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0010.9/2021

Dá nova redação ao caput e aos §§ 1º e 2º do Art. 45 do PLC nº 0010.9/2021, que “Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.”

Art. 1º Dê-se ao caput e aos §§ 1º e 2º Art. 45 do PLC 0010.9/2021 a seguinte redação:

“Art. 45. Serão inscritos em dívida ativa os créditos constituídos pelo IPREV, de natureza previdenciária, hipótese em que se aplica o disposto na Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e, subsidiariamente, na Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 1º A dívida ativa, de natureza previdenciária, consiste naquela definida como fonte de custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC) e em qualquer outra importância devida ao IPREV.

§ 2º A apuração da certeza e liquidez dos créditos previdenciários e sua inscrição em dívida ativa, bem como dos valores decorrentes das obrigações acessórias, serão realizadas pelo IPREV.”

Sala de Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores


Deputada Luciane Carminatti


Deputado Neodi Saretta


Deputado Padre Pedro Baldissera



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

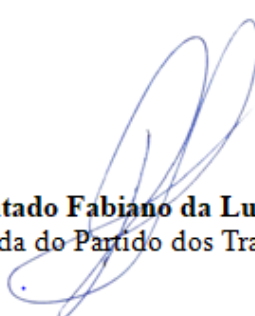
Senhora e Senhores Deputados,

A presente Emenda Modificativa ao caput e §§ 1º e 2º do Art. 45 do PLC nº 0010.9/2021, que “Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina” visa adequar à redação proposta, uma vez que, inexistente motivo para o regime previdenciário cuidar ou tutelar, débitos não previdenciários.

Ademais, os débitos não previdenciários não podem ser julgados no âmbito administrativo interno do IPREV, pois este não tem competência para tal.

Assim, submetemos a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



Deputada Luciane Carminatti



Deputado Neodi Saretta



Deputado Padre Pedro Baldissera